



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

0001a...VT...Itiró

Proc. n° 0382500-ST

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro na Rua Barão da Torre 514/102 Ipiranga, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 0005ª Vara do Trabalho do (e) Niterói na execução movida por Demilson Barbosa dos Santos contra Dutra Lúcia de Figueiredo Barão do Amazonas para cobrança da dívida de R\$ 27.891,80 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e um reais) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: 1 - Salário anterior

Discriminação	Valor
Veículo placa E N X 43 87 RS marca modelo IV W Fiat br 2.0 F SI ano 2010/ 2010 em bom estado de conservação por fora, mas o carro não dá a partida, sem funcionar, razão pela qual o valor foi depreciado	R\$ 28.000,00

Valor Total

Valor Total R\$ 28.000,00

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

GRÁFICA TRT REG. MOD. 753078358

Digitalizado com CamScanner



001 av. Niterói

Proc. nº 03825 00-57

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor Gabriela Pinto de Araujo Pereira, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) casada, (profissão e função) de unan, residente em Barão da Torre 504/102 Ipanema, (documento de identificação) 025-300.367-95, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 001ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) Niterói.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Cinara M. Correia
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

x [assinatura]
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, de ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Gabriela Pinto de Araujo Pereira, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Cinara M. Correia
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Vara do Trabalho do (de) de de 2

Digitalizado com CamScanner

